

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2016
PROCESSO Nº 50500.118396/2015-72
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 053/2016, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
GRÁFICOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL
DE TRANSPORTES TERRESTRES E
A EMPRESA GRÁFICA EDITORA,
FORMULÁROS CONTÍNUOS E
ETIQUETAS F&F LTDA-ME.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - Polo 8 – Projeto Orla – Trecho 3 – Lote 10 – Brasília/DF - CEP 70200-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu DIRETOR GERAL SUBSTITUTO, Senhor MARCELO VINAUD PRADO, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 590360951-15, nomeado por Decreto em 19 de abril de 2017, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 20 de abril de 2017, e pela Deliberação nº 487, de 13 de dezembro de 2017, publicada na Seção 2 do D.O.U. de 20 de dezembro de 2017, e, de outro lado, a empresa GRÁFICA EDITORA, FORMULÁROS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F&F LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.114.463/0001-09, sediada na Colônia Agrícola Vicente Pires, Rua 03 – Chácara 29 – Lote 18 - Taguatinga, em Brasília/DF – CEP:72.110-800, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia, a senhora MARYANNE DE ASSUMÇÃO SAMPAIO DA COSTA, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e CPF nº 726.694.541-00, acordam em celebrar o presente instrumento, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Cláusula Segunda do Contrato e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 52.980,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e oitenta reais), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250.



2.2 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2017NE801637.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 053/2016, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 29 de dezembro de 2017.

PELA CONTRATANTE:



MARCELO VINAUD PRADO
Diretor Geral Substituto

PELA CONTRATADA:



MARYANNE DE ASSUNÇÃO SAMPAIO DA COSTA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: Antonia Leidyane M. Varão

CI: CPF nº [REDACTED]
RG nº [REDACTED]

Nome:

CPF: Alex Araujo Correa

CI: CPF nº [REDACTED]
RG nº [REDACTED]

